



A PAZ DA VESTFÁLIA: MUDANÇAS ESTRUTURAIS NA RELAÇÃO ENTRE IGREJA E ESTADO¹

THE PEACE OF WESTPHALIA: STRUCTURAL CHANGES IN THE RELATIONSHIP BETWEEN CHURCH AND STATE

Moshe Dayan Rosa²

Wilhelm Wachholz³

Resumo:

O presente artigo busca apresentar o roteiro dos conflitos que foram desencadeados durante os trinta anos de guerras que ficaram conhecidas como Guerra dos Trinta Anos e pacificados com os acordos da Vestfália, também conhecidos como Paz da Vestfália. O texto busca indicar, ainda, que os eventos do período em análise geraram mudanças nas relações entre as igrejas e o poder estatal, emergindo daí novas configurações geográfico-políticas e religiosas, culminando na predominância definitiva do Estado sobre as igrejas. O Tratado de Vestfália de 1648 encerrou a Guerra dos Trinta Anos (e também a Guerra dos Oitenta Anos dos Países Baixos contra a Espanha) e se tornou marco simbólico na evolução do Estado moderno e no processo de constituição do sistema de relações internacionais moderno, que perdurou até o início da Primeira Guerra Mundial. O processo de recatolização dos territórios da Morávia e da Boêmia teve, como consequência de médio prazo, a uma reconfiguração das relações políticas e religiosas no espaço centro-europeu, especificamente no chamado Sacro Império Romano-Germânico. Neste sentido, o artigo analisa os eventos que levaram à necessidade de uma pacificação para atender às demandas religiosas, políticas e econômicas das nações envolvidas. Tais acontecimentos impactaram decisivamente a forma como o Estado passou a ser concebido.

Palavras-chave: Paz da Vestfália. Guerra dos Trinta Anos. Recatolização. Poder Estatal.

Abstract:

The present article aims to present the outline of the conflicts that were triggered during the thirty years of wars known as the Thirty Years' War and pacified with the Westphalia agreements, also known as the Peace of Westphalia, in addition to indicating that its problems generated changes in the relations between churches and state power, from which emerged new geographical-political and religious configurations, culminating in the definitive predominance of the State over the churches. The Treaty of Westphalia of 1648 ended the Thirty Years' War (and also the Eighty Years' War of the Netherlands against Spain) and became a symbolic milestone in the evolution of the modern State and in the process of constituting the modern system of international relations,

¹ Enviado em: 24.03.2025. Aceito em: 22.08.2025.

² Doutorado em Teologia(EST). Licenciado em Filosofia e Letras. Sócio-efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do ES. Membro do Conselho Curador do Instituto Casa Carlos Nejar - Contato: dayanrosa.edu.es@gmail.com

³ Doutorado em Teologia pela Escola Superior de Teologia. Professor e Coordenador do Programa de Pós-graduação da Escola Superior de Teologia – EST, Rio Grande do Sul, (Brasil). Membro do Global Network Research Center for Theology Religious and Christian Studies e Presidente da CEOL (Comissão Editorial Obras de Martinho Lutero).

which lasted until the beginning of the First World War. The process of recatholicization of the territories of Moravia and Bohemia meant a reconfiguration of the relations given to the Central European space, specifically to the so-called Holy Roman Empire. In this sense, the present article considers the events related to the formation and need for a pacification that contemplated the religious, political and economic needs of the nations involved, decisively impacting the way the State is conceived.

Keywords: Peace of Westphalia. Thirty Years' War. Recatholicization. State Power.

Introdução

A Guerra dos Trinta Anos, um longo conflito bélico que eclodiu com a Batalha da Montanha Branca, foi também uma guerra europeia entre católicos e protestantes. Com a repressão da revolta dos estados boêmios, iniciou-se uma perseguição ao povo tcheco, com a confiscação de propriedades, o exílio de intelectuais, a perda dos direitos da língua tcheca e a promulgação de diversas medidas em apoio ao catolicismo. Nenhuma das guerras anteriores cobrou tamanho preço, não causou devastação tão catastrófica em áreas individuais e não influenciou tão fortemente a ordem das relações europeias. As divergências religiosas certamente desempenharam um papel inegável tanto em seu início quanto em seu curso. No entanto, ao examinarmos mais de perto, fica evidente que os motivos para as partes envolvidas eram interesses que transcendiam o aspecto religioso.

Assim, o presente artigo buscar evidenciar a problemática da conflitividade bélica, desencadeada pela Guerra dos Trinta Anos e justificada pela razão religiosa da luta pela confessionalidade “verdadeira” como o palco para o desenvolvimento de uma mudança significativa do poder estatal em sua relação com as igrejas territoriais na Europa Central, o que terá relevante influência sobre a noção de liberdade religiosa no século XVIII. Para tanto, são analisados os eventos em suas indicações cronológicas mais significativas, apresentando seus atores e condições, apontando seus antecedentes e algumas orientações conceituais acerca do processo de recatolização na Europa protestante, bem como o importante e decisivo papel do poder estatal. O contexto da Paz da Vestfália a partir de tratados antecedentes, bem como de sua relevância e retomada no contexto dos acordos de paz, mostra que a necessidade de tolerância religiosa emergiu diante de um outro problema político, a saber, a definitiva dissolução do poder religioso como garantidor da unidade.

Para além da Paz da Vestfália, a insistência da intolerância

Durante a primeira década do século XVII, dois campos se formaram na Europa. O primeiro era a União Protestante, fundada em 14 de maio de 1608 em Auhausen, perto de Nördlingen, como uma associação defensiva dos estados protestantes do Sacro Império Romano-Germânico. Agrupou quase dez príncipes, os condes de Öttingen e também 17 cidades imperiais. O diretor da união era o eleitor palatino, e Christian de Anhalt era o chefe do conselho militar. A União Protestante foi fortalecida por tratados com a Inglaterra, as Províncias Unidas dos Países Baixos, a Suécia e a Saboia. No entanto, o eleitor da Saxônia, os príncipes protestantes do norte da Alemanha e, desde o

início, as disputas entre luteranos e calvinistas a enfraqueceram. O contraponto da União era a Liga Católica. Fundada um ano depois, em julho de 1609, tinha como objetivo defender os interesses dos estados católicos do Império. Seu líder era o duque Maximiliano I da Baviera (1573-1651), e outros membros eram bispos de muitas cidades alemãs, incluindo os arcebispos de Mainz, Colônia e Trier.⁴

As crescentes tensões entre católicos e protestantes na Boêmia foram o estopim da Guerra dos Trinta Anos. A primeira fase do conflito terminou com a derrota da Revolta da Boêmia (1618-1620), liderada pelos estamentos locais (nobreza e cidades). Com a região dominada, o exército imperial concentrou seus esforços na pacificação de outros insurgentes e na expulsão de tropas inimigas da Morávia. Após dominar a Boêmia, o exército imperial concentrou seus esforços na pacificação dos insurgentes valacos e na expulsão das tropas do príncipe silésio Jan Jiří Krnovský (1577-1624) da Morávia.⁵ As lutas contra Bethlen na Alta Hungria, travadas com sorte alternada, foram encerradas em 1622 por negociações de paz em Mikulov. Um ano depois, Bethlen renovou as ações militares contra os imperiais, e embora em 1624 tenha aceitado novamente as condições acordadas em Mikulov, impediu a corte de Viena de se envolver significativamente na conquista do Palatinado renano. Após o sucesso inicial das tropas palatinas em Wiesloch, os comandantes protestantes Ernst de Mansfeld (1580-1626), Jorge de Baden (1573-1638) e Christian de Brunswick (1599-1626) sofreram várias derrotas. A maior parte da região do Reno foi ocupada pelas tropas da Liga e da Espanha, lideradas pelo conde João Tilly (1559-1632) e Ambrósio de Spinola (1569-1630).⁶

Os Habsburgos, como representantes de um clã católico, já no século XVI podiam contar com o apoio da cúria romana em sua ascensão ao poder. Em troca, a Igreja Católica podia contar com o soberano para impor sua confissão e, assim, alcançar posições privilegiadas na vida religiosa. Após 1627, o clero adquiriu uma posição de destaque na sociedade e, em 1630, a Igreja Católica foi até mesmo financiada pelo Estado.⁷ Nesse ano, foi celebrado um acordo sobre impostos sobre o sal, ou seja, um imposto do qual a Igreja recebia um subsídio contínuo e sem data de acabar.

Neste cenário, a recatolização desempenhou um papel muito importante na esfera política. Graças a ela, consolidou-se o poder dos soberanos Habsburgos, e a Igreja Católica adquiriu uma posição dominante na maior parte da monarquia Habsbúrgica. No entanto, a crescente posição de ambas as instituições levou a inúmeros conflitos. Disputas pelo poder entre o Estado e a Igreja permearam todo o período pós-Batalha da Montanha Branca. A Igreja buscava obter independência em relação ao soberano, enquanto este, como representante do governo absolutista, buscava controlar todas as esferas da vida pública, sendo a religião um dos instrumentos-chave para alcançar esse objetivo. Assim, o soberano emitiu inúmeros decretos para limitar a influência da Igreja, como *placetum regium*, uma proibição de visitas a mosteiros domésticos por superiores

⁴ CARNEIRO, Henrique. Guerra dos Trinta Anos. In: MAGNOLI, Demétrio (Org.). **História das guerras**. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2006. p. 11.

⁵ HIRSCH, Theodor. Johann Georg, Markgraf von Brandenburg. In: **Allgemeine Deutsche Biographie**. svazek 14, Duncker & Humblot, Leipzig 1881. p. 175–176.

⁶ TUCKER, Spencer C. **The Roots and Consequences of Independence Wars: Conflicts that Changed World History**. Santa Bárbara: ABC-CLIO, 2018. p. 40.

⁷ FILHO, Márcilio Toscano Franca. História e razão no paradigma vestfaliano. **Anuario de derecho constitucional latinoamericano**. p. 1457. Disponível em: <<https://www.corteidh.or.cr/tablas/r08047-32.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2025.

estrangeiros ou a publicação de documentos sem a autorização do poder político.⁸ Se o Estado, sob o governo de Fernando II, estava em certo sentido a serviço da Igreja, durante o reinado de seu filho Fernando III ocorreu uma mudança para a subordinação do poder espiritual ao Estado.

O catolicismo romano foi estabelecido como religião privilegiada em várias regiões da Europa com base em regulamentos e leis internas, principalmente a Renovação da Constituição do Reino, já durante as Guerras dos Trinta Anos. A Paz da Vestfália confirmou esse fato em nível internacional. Isso permitiu ao soberano realizar em muito maior escala a recatolização iniciada, que havia sido frequentemente interrompida durante as guerras por invasões de tropas inimigas. O fato de que ainda havia um grande número de não católicos nas terras tchecas, por exemplo, mesmo após o fim dos conflitos, não apenas entre os camponeses, mas também entre a nobreza, pode ser documentado pela elaboração das novas leis a partir de então. Em 1650, foi emitida uma decisão sobre a expulsão dos nobres não católicos e de todos os seus funcionários, e, um ano depois, a fé dos habitantes das terras tchecas foi verificada, entre outras coisas, através de um Censo dos Súditos por Fé, publicado em 1651. Para grande surpresa do soberano e da Igreja, a patente confirmou a predominância da população protestante. Portanto, foi necessário reformar a administração eclesiástica para que sua atuação tivesse maior impacto sobre a população. Assim, iniciou-se a formação de novos padres, a atuação dos vicariatos, fundados já na década de 1630, mostrou-se eficaz, e na metade da década de 1650 foram criadas as dioceses de Litoměřice e, em 1664, de Hradec Králové. Novas ordens contrarreformistas chegaram à Boêmia,⁹ as paróquias anteriormente vazias começaram a ser ocupadas, os mosteiros se desenvolveram e novas comissões de recatolização foram criadas.

A partir da década de 1680, a fé católica foi consolidada na Boêmia e na Morávia, em parte devido à renovação geracional da população. Até os dias atuais a população religiosa predominante é a católica.¹⁰ Nas terras da Coroa Boêmia viviam poucas pessoas que haviam experimentado na própria pele a liberdade religiosa e a subsequente recatolização. Embora a fé católica tivesse uma posição dominante, não foi possível erradicar completamente o protestantismo. Testemunho disso era a constante busca por protestantes clandestinos. Estes eram perseguidos por missionários jesuítas ou vítimas de assédio senhorial. Assim, eles preservavam suas crenças religiosas apenas oralmente e realizavam ritos religiosos, na maioria das vezes, à noite, em lugares seguros e remotos.

Embora, durante o reinado de Leopoldo I (1640-1705), tenham cessado os decretos de recatolização, que na segunda metade do século XVII já não eram tão necessários, o próprio processo de recatolização não parou. No entanto, concentrou-se

⁸ É denominado Placet o documento que autoriza a publicação de qualquer documento pela autoridade católico-romana. QUEIROZ, Germana Costa. **Igreja Católica e Estado no Maranhão Colonial (1750-1777)**. São Luís: UEMA, 2007. p. 18. Disponível em:

<<https://web.archive.org/web/20160303235009/http://www.outrostempos.uma.br/curso/monopdf2007.1/Germana2007.1.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2025.

⁹ BIRELEY, Robert. **The Jesuits and the Thirty Years War: kings, courts and confessors**. Cambridge: University of Cambridge, 2003. p. 33-60. Disponível em:

<<https://assets.cambridge.org/97805218/20172/sample/9780521820172ws.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

¹⁰ A Morávia e a Boêmia constituem a República Tcheca. O longo período da região sob o domínio soviético produziu uma maioria populacional que se declara sem religião. SPOUSTA, Jan. Changes in Religious Values in the Czech Republic. **Czech Sociological Review**, 38, (3), p. 345–363, 2002. Disponível em:

<<https://sreview.soc.cas.cz/pdfs/csr/2002/03/06.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

principalmente em fortalecer o catolicismo entre a população, especialmente no campo, com a realização de missões de aprimoramento da administração paroquial. O sucesso da atividade missionária no campo foi evidente em 1680, quando nas revoltas camponesas não houve nenhum ataque anticatólico ou anticlerical por parte dos camponeses.

Apesar da relativa liberdade religiosa dos luteranos na Silésia, estabelecida pela Paz da Vestfália, essa região também não escapou da recatolização na segunda metade do século XVII. Os luteranos silesianos só recuperaram a liberdade religiosa no início do século XVIII. Em 1707, o rei sueco Carlos XII assinou com José I a Convenção de Altranstädt,¹¹ na qual deveriam ser restabelecidos os termos da Paz da Vestfália sobre a situação religiosa na Silésia, permitindo, entre outras coisas, aos luteranos construírem igrejas sem torres. Assim, os luteranos deveriam recuperar suas escolas e igrejas, mesmo em áreas que eram católicas após 1648. Essa convenção foi um ponto de virada no processo de recatolização da Silésia. Embora a atividade de recatolização tenha continuado nessa região, houve uma melhoria significativa na situação dos não católicos, especialmente na Silésia Inferior. A subsequente flexibilização das relações religiosas na Silésia também teve um impacto na Boêmia e na Morávia. Nas fronteiras com esses territórios, os não católicos silesianos construíram igrejas, que eram frequentemente visitadas por não católicos boêmios e morávios em segredo.

A situação religiosa nas terras tchecas também foi influenciada pelo surgimento do reino prussiano no início do século XVIII, na vizinhança da monarquia dos Habsburgos. Sua religião estatal era o luteranismo, o que prejudicava as relações com a monarquia dos Habsburgos. Pregadores luteranos começaram a penetrar no reino da Boêmia, trazendo consigo frequentemente literatura religiosa não católica. Isso também foi a razão para um aumento surpreendentemente significativo no número de protestantes na Boêmia. À medida que o Estado aumentava sua oposição aos não católicos que iam se tornando mais numerosos, a emigração de dissidentes boêmios e húngaros para uma Prússia mais tolerante se intensificou. A partida dos súditos também impactou a economia do Estado. Não foi surpreendente, portanto, que o soberano comesse a tomar medidas mais enérgicas para corrigir a situação.

Intolerância Religiosa e Paz da Vestfália

Carlos VI (1685-1740) deveria originalmente subir ao trono espanhol. A morte prematura de seu irmão José I, que não deixou nenhum descendente masculino, o trouxe de volta para a Europa Central. Como um fervoroso católico, ele introduziu várias mudanças em sua corte - restaurou o domínio dos jesuítas e do clero. Ele também introduziu numerosas devoções, das quais toda a corte tinha que participar. Até então, a recatolização estava nas mãos da Igreja. No entanto, Carlos VI não estava satisfeito com suas atividades, portanto, ele mesmo assumiu o controle da perseguição aos protestantes. Ele próprio considerava outras crenças como um crime contra o Estado.¹² Assim, em 1717, ele emitiu uma patente, de acordo com a qual os emissários não católicos deveriam ser reprimidos e livros heréticos destruídos. Assim começou uma nova onda de recatolização.

¹¹ BERGERHAUSEN, Hans-Wolfgang (Org.). **The Altranstädter Convention of 1707**: Contributions to their history and their importance for the denominational development in Silesia. Würzburg: 2009.

¹² LEÓN SANZ, Virginia. **Carlos VI**: el emperador que no pudo ser rey de España. Madrid: Aguilar, 2003. p. 35.

Na década de 1720, foram emitidos outros regulamentos, cuja essência, além dos pontos já mencionados, incluía também a perseguição de clérigos não católicos.

Comerciantes estrangeiros, que traziam consigo também a fé “herege”, deveriam ser punidos com a confiscação de todos os seus bens e, em casos excepcionais, com a perda da vida. Parte dos bens confiscados deveria ser entregue aos informantes como recompensa. Embora esta patente não fosse direcionada diretamente aos súditos, eles estavam sujeitos à proibição de receber emissários em suas casas. Mais tarde, o soberano em seus decretos também se concentrou nos não católicos. O ápice dessa legislação foi a patente do vice-rei, emitido em 29 de janeiro de 1726 para a Boêmia, e algumas semanas antes também para a Morávia. De acordo com esta patente, os não católicos condenados deveriam realizar trabalhos comunitários por um período de um ano e, se permanecessem na fé protestante por mais dois ou três anos, seriam exilados do país sem possibilidade de retorno, sob pena de morte. Aqueles que se convertiam ao catolicismo eram submetidos a inspeções por clérigos e funcionários seculares. Aquele que voltasse à “heresia” seria punido com galés ou violência física. Crianças de pais protestantes poderiam ser retiradas e entregues aos cuidados de tutores católicos. A atividade dos informantes na vizinhança também teve um impacto negativo na sociedade. Embora os decretos estabelecessem punições severas para a heresia, é importante mencionar que, na vida cotidiana, as punições eram muito mais brandas. Ainda que tenham sido registradas algumas execuções, por razões econômicas, a nobreza não tinha interesse em reduzir o número de seus súditos por meio de execuções ou deportações. A maioria dos casos era resolvida pela nobreza em conjunto com o clero, através de prisões ou coerção física e psicológica sobre os súditos.

Devido à extensão de algumas paróquias e à idade e negligência de outros padres, era necessário revitalizar a administração espiritual de alguma forma. Por isso, a partir da década de 1720, os missionários, principalmente da Companhia de Jesus, voltaram a ser utilizados. Sua principal tarefa era localizar protestantes clandestinos e convertê-los ao catolicismo. Para isso, utilizavam vários meios, como a introdução da saudação cristã “Louvado seja Jesus Cristo, para sempre! Amém”, talvez para identificar “hereges” à primeira vista, ou a infeliz queima de livros não católicos. Diz-se que a nova onda de recatolização sob o reinado de Carlos VI foi muito mais implacável do que sob o reinado de seus predecessores; ele perseguia não apenas protestantes, mas também pessoas de outras religiões.¹³ Na verdade, a administração espiritual estava mais bem organizada, de modo que a perseguição poderia ser realizada de forma mais sistemática. As chances de fuga dos protestantes diminuíram. Apesar das duras medidas contra a crescente expansão do protestantismo, o soberano não obteve o sucesso desejado. Em muitos lugares, os missionários enfrentaram revoltas camponesas.

Os tratados da Paz da Vestfália estabeleceram novas fronteiras entre as diversas comunidades confessionais. A Áustria, a Baviera, a Bélgica e os países europeus românicos permaneceram católicos, enquanto a Escandinávia, o Báltico, a Inglaterra, a Escócia e grande parte da Alemanha tornaram-se protestantes. A Suíça, a Polônia, a Hungria e a Irlanda eram fortemente mistas em termos de confissões. O Édito de Restituição de 1629 foi revogado e as relações religiosas no Império foram

¹³ “Consta ainda que o imperador Carlos VI ordenou em 1721 a execução sumária dos homens ciganos e em 1737 há registro de caças aos ciganos na Áustria”. MOONEN, Frans. **Anticiganismo: os ciganos na Europa e no Brasil**. 3. ed. digi. rev. e atual. Recife: 2011. p. 45. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pacto_nacional_em/anticiganismo.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.

regulamentadas nos termos da Paz de Augsburg de 1555, estendida também aos calvinistas. A organização confessional deveria basear-se na situação em 1º de janeiro de 1624. No âmbito dos princípios característicos da nova era, o da supremacia do poder estatal sobre a Igreja foi estabelecido.

O período anterior à Paz da Vestfália foi caracterizado por inúmeros conflitos religiosos e deu origem a vários documentos importantes que, pela primeira vez, consideraram a importância da tolerância religiosa. Desses documentos, os mais importantes são: a Paz de Augsburg, a União de Utrecht, o Édito de Nantes, o Édito Imperial de Rodolfo e, finalmente, o mais importante, a Paz da Vestfália.

A Paz de Augsburg (1555) foi um acordo entre o imperador do Sacro Império Romano Germânico, Carlos V, e a chamada Liga de Esmalcalde, uma aliança de príncipes protestantes. Embora Carlos V tenha vencido os representantes dessa liga em batalhas abertas, não foi mais possível ignorar as igrejas oriundas da Reforma, cuja influência se espalhou pelo território do Império durante o século XVI. Esse acordo, portanto, além de tolerar a fé católica, também tolerava o luteranismo na forma em que foi definido na Confissão de Augsburg, excluindo explicitamente outras confissões reformadas.¹⁴

O período de pacificação da Vestfália como início da liberdade religiosa promovida pelo poder estatal

Os soberanos dos respectivos territórios do Império podiam desfrutar do direito de reforma (*ius reformandi*), graças ao qual eles mesmos podiam escolher qual confissão seria praticada em seu território. Esse direito se tornou conhecido posteriormente pela famosa expressão latina de 1612, *Cuius regio, eius religio*, atribuída ao professor alemão de direito Joachim Stephani (1544-1623).¹⁵ Os súditos que não queriam seguir a fé de seu soberano tinham o direito de emigrar (*ius emigrandi*). Eles podiam se mudar livremente com suas famílias e propriedades para territórios onde pudessem praticar uma fé diferente.¹⁶ Esse direito pode ser considerado como uma espécie de primeira forma de liberdade de consciência individual. A Paz de Augsburg, portanto, conseguiu pela primeira vez o que antes era considerado impossível: a diversidade religiosa no Império, embora ainda não dentro de cada respectivo território. No entanto, a plena liberdade religiosa só seria alcançada mais de 200 anos depois, no final do século XVIII.

Outro documento importante é a União de Utrecht (1579), um acordo que unia as províncias holandesas protestantes contra o rei Felipe II da Espanha, estritamente ortodoxo. Rodrigues Junior especifica sobre esse acordo que ele:

[...] congregou, entre 1579 e 1581, as províncias rebeldes da Holanda, Zelândia, Utrecht, Güeldres, Groningen, Frísia, Drenthe, Overijssel, Brabante e Flandres. Em 1581, declarou-se abjuração da soberania espanhola. O líder desse movimento foi

¹⁴ SILVA NETO, I. F. D. A Reforma Protestante e as relações internacionais dos séculos XVI E XVII: a construção dos Tratados de Augsburg e Vestfália. **Portal De Trabalhos Acadêmicos**, 12(1), 2022. Disponível em: <///revistas.faculdadedamas.edu.br/index.php/academico/article/view/1947>. Acesso em: 10 jan. 2025.

¹⁵ FRIEDEBURG, Robert von. Cuius regio, eius religio: The ambivalent meanings of state-building in Protestant Germany, 1555-1655. **Erasmus U Rotterdam**, p. 248-279. Disponível em: <https://repub.eur.nl/pub/23771/MinneapolisCentralEuropeCuiusRegioAmbivalentMeanings4_Von%20Friedeburg.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.

¹⁶ TOZI, Renzo. **Dicionário de sentenças latinas e gregas**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 691.

Guilherme de Orange-Nassau (1533-1584), que governava as províncias da Holanda, Zelândia, Utrecht e Borgonha em nome dos austríacos.¹⁷

A União de Utrecht é um dos acordos mais importantes da história da Holanda, pois é considerada o primeiro passo para a criação de um estado holandês independente. O artigo XIII do acordo estabelecia que “[...] cada pessoa deve permanecer livre, especialmente em sua religião, e [...] ninguém deve ser perseguido ou investigado por causa de sua religião [...]”.¹⁸ O fato de o artigo se referir a “cada indivíduo” e não apenas aos membros da nobreza superior ou inferior, atesta a considerável progressividade da concepção de liberdade religiosa nesse documento. Outro sinal disso é o fato de o documento não especificar os tipos de confissões aos quais se aplicaria.

Com o Édito de Nantes (1598), o rei francês Henrique IV pôs fim às guerras religiosas na França e concedeu aos huguenotes, protestantes franceses, certa igualdade de direitos. Garantiu-lhes igual acesso a funções públicas e à educação.¹⁹ Os protestantes não poderiam ser perseguidos por suas crenças e, em cidades determinadas, poderiam realizar cultos religiosos.²⁰ Tinham até mesmo direito a um subsídio anual para suas atividades. O édito, e com ele a liberdade religiosa, foi revogado pelo rei Luís XIV, fortemente católico, em 1685. Luís ordenou a destruição das igrejas huguenotes, o fechamento das escolas huguenotes e a perseguição violenta daqueles que não se convertessem ao catolicismo. A restauração da tolerância religiosa só ocorreu em 1787, graças ao Édito de Versalhes, que revogou a chamada revogação do Édito de Nantes.

Mais de 50 anos após a Paz de Augsburg, outro documento foi adotado no território do Sacro Império Romano, que não é tão conhecido quanto os outros mencionados, mas que também contribuiu para expandir os limites da tolerância religiosa. Foi o já mencionado Édito Imperial de Liberdade Religiosa de Rodolfo, de 1609, que se aplicava ao território do Reino da Boêmia. Rodolfo II, com essa carta, desviou-se significativamente da maneira como o Sacro Império Romano lidou com as igrejas protestantes através da Paz de Augsburg. O Édito de Liberdade concedeu absoluta liberdade religiosa a todos os estados boêmios, incluindo o direito de construir igrejas e escolas. Esse documento extraordinariamente generoso, no entanto, não teve origem em uma maior tolerância ou progresso nas terras da Boêmia, mas em razões puramente políticas. Rodolfo II estava se preparando para um conflito com seu irmão Matias e tentou conquistar o apoio da nobreza e da burguesia protestantes. No entanto, o édito foi revogado em 1620, após a derrota da revolta dos estados boêmios. O imperador Fernando II retirou-o de uma caixa de prata onde estava guardada em Karlstejn, cortou a

¹⁷ RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Ordem constitucional nos Países Baixos completa 200 anos. **Consultor Jurídico**, 9 abr. 2014. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-abr-09/direito-comparado-200-anos-ordem-constitucional-reino-paises-baixos/>>. Acesso em: 10 jan. 2025.

¹⁸ TAMIMI ARAB, P. A Proibição de Procissões nos Países Baixos. **Relig soc** [Internet], Dossiê “Religião e política em outros termos”, 35(2):p. 123–42, dez., 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0100-85872015v35n2cap05>>. Acesso em: 10 jan. 2025.

¹⁹ O ÉDITO DE NANTES. Apresentação e tradução de Marly Netto Peres. Disponível em: <https://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/edito_nantes/texto_pt_edito_nantes.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.

²⁰ SOURIAU, Pierre-Jean. “Capitular” com seu rei para defender sua “seureté”: os protestantes franceses e seu soberano face às provações das guerras civis (anos 1560-1570). Tradução de Thiago Vargas – USP/Fapesp. **Discurso**, v. 52, n. 2, p. 72–100, 2022.

carta duas vezes, rasgou o selo e a jogou no fogo. Com esse ato, uma única igreja, a Católica voltava a dominar as terras tchecas.²¹

O Tratado da Vestfália, de 1648, deu fim às guerras religiosas na Europa, especificamente à Guerra dos Trinta Anos e à Guerra dos Oitenta Anos²² (1568 a 1648) entre os Países Baixos e o Império espanhol. Representantes do Sacro Império Romano, dos reinos da Espanha, França e Suécia, e das Províncias Unidas dos Países Baixos participaram das negociações de paz. O Tratado da Vestfália não foi apenas um marco importante na evolução do direito internacional, mas também continha disposições significativas relacionadas à tolerância religiosa à formação dos estados-nacionais que emergiriam mais efetivamente a partir de então. Uma das primeiras condições era a obrigação das partes contratantes de aderir a todas as disposições da Paz de Augsburg, sendo assim confirmado o princípio *Cuius regio, eius religio*, embora seus impactos mais duros tenham sido significativamente atenuados em favor dos súditos de diferentes confissões. O Tratado da Vestfália também incluía os calvinistas, garantindo-lhes igualdade de direitos junto com luteranos e católicos.

A disposição mais importante do Tratado pode ser considerada o § 34 do artigo V, segundo o qual os súditos já não eram obrigados a seguir seu soberano caso este exercesse o direito de reforma e escolhesse uma confissão diferente. A esses súditos era garantida a liberdade de pensamento, ou seja, o direito de escolher sua própria confissão. Além disso, eles podiam se reunir livremente para cultos privados em suas casas, participar de cultos públicos em países vizinhos e enviar seus filhos para escolas estrangeiras que também praticassem o protestantismo. A disposição 35 proibia qualquer tratamento discriminatório baseado apenas em uma confissão diferente.

§34. [Tolerância de Sujeitos Não-Conformistas]. Também foi acordado que aqueles aderentes à Confissão de Augsburg que são súditos dos Católicos, e os súditos católicos dos estados da Confissão de Augsburg que não tiveram exercício público ou privado de sua religião em nenhum momento do ano de 1624, e que em algum momento após a publicação da paz professarem e abraçarem uma religião diferente da de seu senhor territorial, serão tolerados pacientemente e terão liberdade de consciência, e não serão impedidos de assistir a suas devoções realizadas privadamente em suas casas. Não lhes será proibido participar do exercício público da religião em suas vizinhanças quantas vezes desejarem, nem proibidos de enviar seus filhos para escolas estrangeiras de sua própria confissão, nem de tê-los instruídos em casa por professores particulares. No entanto, os referidos proprietários livres, vassalos e súditos deverão cumprir seu dever em todas as outras coisas com devida obediência e submissão, e sem qualquer perturbação ou comoção.²³

Apesar de a concepção de “liberdade religiosa” no Tratado da Vestfália estar muito longe da nossa atual, e não guardar as mesmas bases conceituais, foi um grande passo à frente na área da tolerância religiosa na Europa e no resto do mundo onde prevalecem valores republicanos ou certa democracia. No início do século XVI, a existência de pluralismo religioso era impensável. Cem anos depois, os maiores representantes da Europa Ocidental se reuniram com o objetivo comum de colocar fim a um longo período de guerras religiosas, legalizando (o luteranismo, já beneficiado pela

²¹ MOOTE, Alanson Lloyd. **The Seventeenth Century: Europe in Ferment**. Lexington (Massachusetts): D. C. Heath, 1970. p. 154.

²² PALASSI FILHO, A. Formação do estado moderno holandês: apogeu e queda da República das Províncias Unidas. **Boletim Historiar**, (9), 2015. Disponível em <<https://periodicos.ufs.br/historiar/article/view/3986>>. Acesso em: 17 jan. 2025.

²³ German History in Documents and Images, 2009, p. 6-7.

Paz de Augsburgo, e) o calvinismo e garantindo sua igualdade com o catolicismo. No entanto, o Tratado da Vestfália não se aplicava a outras ramificações do cristianismo, nem a outras religiões, especialmente a judaica e a islâmica. Um aprofundamento mais significativo da tolerância religiosa na Europa só ocorreu no final do século XVIII, com a publicação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, na França.²⁴

Foi Friedrich Schiller (1759-1805) que passou a ver a Guerra dos Trinta Anos como resultado tardio de um processo de longa duração que teria tido início com as 95 teses de Lutero em Wittenberg, em 1517. Soma-se a isso a intensificação das rivalidades entre a França e os Habsburgos, no século XVI, fomentadas pela expansão do poder dos Habsburgos na Europa. Essa rivalidade foi marcada pela percepção francesa de um cerco por parte dos Habsburgos, especialmente após a ascensão de Carlos V ao trono imperial. A França do século XVI viveu sob a constante ameaça da expansão do Império Habsburgo. Com a herança burgundesa e a união com a Espanha, os Habsburgos construíram um vasto império que se estendia por grande parte da Europa e além. A eleição de Carlos V como imperador romano em 1519 consolidou ainda mais o poder da dinastia e intensificou a rivalidade com a França. A ambição de Carlos V de criar uma monarquia universal, com o imperador como líder do mundo cristão, representava uma ameaça direta à independência francesa. A França se viu encurralada por um inimigo poderoso e ambicioso, que buscava dominar a Europa. Para se defender dessa ameaça, a França adotou uma política externa agressiva, buscando minar o poder dos Habsburgos em diversas frentes. Os principais teatros de conflito foram: i) as antigas possessões burgundianas, onde a disputa pelo controle das regiões fronteiriças entre a França e o Sacro Império Romano-Germânico foi uma constante fonte de tensão; ii) a Itália, visto que a península itálica era um território disputado por ambas as potências, com a França buscando expandir sua influência e os Habsburgos visando consolidar seu domínio; iii) a Península Ibérica, tendo a fronteira entre a França e a Espanha como palco de inúmeros conflitos, com ambas as nações disputando o controle de territórios como Navarra e Roussillon. Essa rivalidade franco-espanhola moldou a política europeia por décadas e teve um impacto profundo na história dos países envolvidos.

Os períodos iniciais já continham os elementos fundamentais que desencadeariam as guerras do século XVII. Tanto as raízes austro-alemãs quanto as europeias mais amplas desses conflitos remontam ao reinado de Maximiliano I e, mais especificamente, à Reforma e à eleição de Carlos V, rei da Espanha, para o trono imperial em 1519. Maximiliano iniciou, e Carlos V consolidou, o temor generalizado de um domínio universal dos Habsburgos, e os conflitos medievais tardios da Alemanha foram profundamente marcados pela diversidade religiosa, o que dificultaria a estabilidade política até cerca de 1648. As demandas por liberdade religiosa se entrelaçaram com a defesa de liberdades constitucionais, uma causa que a França, por vezes, defendia por conveniência. As aspirações históricas francesas sobre o Império Germânico, ou sobre alguma parcela de seu poder, estavam profundamente arraigadas na mentalidade francesa e perduraram até o reinado de Luís XIV. A presença da França, sempre pronta a intervir, era um fator constante a ser considerado.²⁵

Em alguns países europeus, após a Reforma ocorreram graves conflitos armados em que as causas inicialmente religiosas se misturaram rapidamente com motivos políticos, adquirindo um forte caráter de guerra civil. Os conflitos que ocorreram no

²⁴ SABORIT, Ignasi Terradas. Religiosidade na Revolução Francesa [online]. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, Rio de Janeiro, 2009. A sombra de Jean-Jacques. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/x9qvt/pdf/saborit-9788599662984.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2025.

²⁵ SUTHERLAND, 1992, p. 590.

período das guerras que duraram trinta anos, e que levaram a Europa Central ao caos, foram os que mais marcaram a consciência alemã até a Segunda Guerra Mundial. Os trinta anos de guerras que deram nome ao conflito religioso, no séc. XVII, inserem-se em um amplo período no qual outras guerras estavam acontecendo, como foi o caso da confrontação espanhola com as províncias holandesas em revolta, que durou 80 anos, a partir de 1568, e a guerra entre a Espanha e a França, que se prolongou até 1659.²⁶ A longa duração da Guerra dos Trinta Anos teve diversas causas: a interação entre os conflitos políticos e religiosos do império com as disputas europeias; a dinâmica e complexidade do conflito bélico, que frustrou todas as tentativas de pacificação até o início da década de 1640; e a insuficiência dos mecanismos para resolução pacífica de conflitos, tanto no império quanto na política europeia. No império, era evidente, desde uma geração, que os instrumentos de manutenção da Paz de Augsburg estabelecidos em 1555²⁷ haviam se esgotado. A diplomacia como meio de resolução pacífica de conflitos ainda estava em seus primeiros passos. As populações pagaram um alto preço por essas guerras. Em algumas regiões do império, especialmente nas rotas de passagem dos grandes exércitos, como o ducado da Pomerânia, no Nordeste, e o ducado de Württemberg, no Sudoeste, mais da metade da população foi dizimada por guerras, fome e doenças.²⁸ A população do império diminuiu em mais de um terço durante a guerra, passando de 16 milhões para 10 milhões. O avanço e recuo constantes dos exércitos, com muitas regiões sendo palco de conflitos repetidas vezes em curto período, devastaram o país. Paralelamente, uma nova onda de peste dizimou ainda mais a população debilitada e faminta.²⁹

Por sua extensão e consequências, as Guerras dos Trinta Anos foram a maior catástrofe militar e humana que o império já havia experimentado. Todos esses processos eram caracterizados por seu duplo caráter, isto é, não se referiam apenas a uma renovação da fé cristã e de suas formas religiosas, mas também afetavam as igrejas como estruturas institucionais e como fator de poder político. Por isso, houve amplas repercussões políticas e sociais. A Idade Moderna Inicial foi uma época de guerras religiosas não apenas na Alemanha (1618-1648), mas também na França (1562-1598) e na Inglaterra (1642-1649). Isso demonstra a importância universal e a função abrangente das igrejas, como se desenvolveu até o final da Idade Média e o início da Idade Moderna. A religião e a Igreja eram o principal elo cultural, social e político da Europa, um papel que se enfraqueceu lenta e gradualmente a partir do final do século XVI, sua evolução (do papel da religião e da Igreja) pode ser resumida pelos termos confessionalização, nacionalização e regionalização.³⁰ Em meio às disputas religiosas, existia uma disputa pela autonomia organizacional das igrejas e dos territórios em relação ao papado de

²⁶ REBITSCH, Robert; HÖBELT, Lothar; SCHMIDL, Erwin A. (Orgs.). **Vor 400 Jahren Der Dreißigjährige Krieg**. München: Innsbruck University Press, 2019. p. 9. Disponível em: <https://www.uibk.ac.at/iup/buch_pdfs/9783903187320.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2024.

²⁷ DEFREYN, Vanderlei. **A tradição escolar luterana: sobre Lutero, educação e a história das escolas luteranas até a Guerra dos Trinta Anos**. São Leopoldo, RS: Sinodal, Escola Superior de Teologia, Canoas, RS: Editora da ULBRA, 2005. p. 107.

²⁸ HÖRING, João Vicente Diniz. **A Guerra dos 30 Anos: uma abordagem histórica da união entre Igreja e Estado, e as suas consequências**. Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Teologia, Faculdade Batista Pioneira, Ijuí/RS, 2019. p. 34-36. Disponível em: <https://www.batistapioneira.edu.br/wp-content/uploads/2023/03/TCC_-A-Guerra-dos-30-anos.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2024.

²⁹ KNIGHT, A. E. **História do Cristianismo: dos apóstolos do Senhor Jesus ao século XX**. Rio de Janeiro. CPAD, 1983.

³⁰ DREHER, Martin N. **História do Povo de Jesus: uma leitura latino-americana**. São Leopoldo, RS: Editora Sinodal, 2013. p. 396-397.

Roma, o que se estenderá no século seguinte ao próprio império. Imaginar uma reforma religiosa ou um direito de autodeterminação nacional como pura emanção de uma lógica apenas é algo anacrônico e sem sentido, uma vez que as razões como emanção da pura racionalidade só serão pensadas a partir do século 18, com o surgimento da discussão acerca da possibilidade de uma ciência objetiva e seus métodos.³¹

Considerações finais

A Paz da Vestfália foi seminal para as novas relações sociais que os grupos sociais passaram a empreitar nos séculos seguintes, principalmente no que diz respeito à liberdade religiosa. O quadro apresentado neste artigo acerca dos conflitos ocorridos, seu vai-e-vem político, sua definição dos atores políticos e religiosos, bem como sua violência fratricida mostrou o longo caminho para que percepções fossem gestadas e novos patamares caracterizados de sociabilidade pudessem surgir. Ainda que as indicações da Paz da Vestfália não tenham tido de imediato uma longa vida, suas conceituações – novas e necessárias – abriram caminhos para a construção de uma consciência individual responsável e baseada na razão. Seu legado pedagógico mais importante talvez esteja na consideração acerca da demora que é construir parâmetros civilizatórios capazes de permitir o direito à liberdade de consciência e à convivência pacífica, o que não deveria ser ignorado de forma alguma diante de constantes ameaças ao direito e à liberdade de consciência que presenciamos nos dias atuais.

Referências

- SPOUSTA, Jan. Changes in Religious Values in the Czech Republic. **Czech Sociological Review**, 38, (3), p. 345–363, 2002.
Disponível em: <<https://sreview.soc.cas.cz/pdfs/csr/2002/03/06.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2025.
- BERGERHAUSEN, Hans-Wolfgang (Org.). **The Altranstädter Convention of 1707: Contributions to their history and their importance for the denominational development in Silesia**. Würzburg: 2009.
- BIRELEY, Robert. **The Jesuits and the Thirty Years War: kings, courts and confessors**. Cambridge: University of Cambridge, 2003. p. 33-60. Disponível em: <<https://assets.cambridge.org/97805218/20172/sample/9780521820172ws.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2025.
- CARNEIRO, Henrique. Guerra dos Trinta Anos. In: MAGNOLI, Demétrio (Org.). **História das guerras**. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2006.
- DEFREYN, Vanderlei. **A tradição escolar luterana: sobre Lutero, educação e a história das escolas luteranas até a Guerra dos Trinta Anos**. São Leopoldo: Sinodal, Escola Superior de Teologia, Canoas: Editora da ULBRA, 2005.

³¹ Ainda no final do século 18 os filósofos alemães se perguntavam, a exemplo de Immanuel Kant (1724-1804), se haveria uma ciência elaborada no âmbito da modernidade. Kant demonstrará que a epistemologia só saberá daquilo que ela mesma pergunta, sendo seu método crítico, isto é, autocrítico. Para um discurso ser ciência, será necessário perguntar tanto a respeito do objeto quanto dos métodos e do próprio investigador, constantemente, se os parâmetros cognitivos estão respeitando a razoabilidade do círculo crítico da arquitetura da razão. Apenas no decorrer do século 19 é que uma ciência positiva será projetada. HÖFFE, Otfried. **Immanuel Kant**. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2005.

- DREHER, Martin N. **História do Povo de Jesus**: uma leitura latino-americana. São Leopoldo, RS: Editora Sinodal, 2013. p. 396-397.
- FILHO, Marcílio Toscano Franca. História e razão no paradigma vestfaliano. **Anuario de derecho constitucional latinoamericano**. Disponível em: <<https://www.corteidh.or.cr/tablas/r08047-32.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2025.
- FRIEDEBURG, Robert von. **Cuius regio, eius religio**: The ambivalent meanings of state-building in Protestant Germany, 1555-1655. Erasmus U Rotterdam, p. 248-279. Disponível em: <https://repub.eur.nl/pub/23771/MinneapolisCentralEuropeCuiusRegioAmbivalentMeaning_s4_Von%20Friedeburg.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- HIRSCH, Theodor. Johann Georg, Markgraf von Brandenburg. In: **Allgemeine Deutsche Biographie**. svazek 14, Duncker & Humblot, Leipzig 1881. p. 175–176.
- HÖFFE, Otfried. **Immanuel Kant**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- HÖRING, João Vicente Diniz. **A Guerra dos 30 Anos**: uma abordagem histórica da união entre Igreja e Estado, e as suas consequências. Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Teologia, Faculdade Batista Pioneira, Ijuí/RS, 2019. p. 34-36. Disponível em: <https://www.batistapioneira.edu.br/wp-content/uploads/2023/03/TCC_-A-Guerra-dos-30-anos.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2024.
- KNIGHT, A. E. **História do Cristianismo**: dos apóstolos do Senhor Jesus ao século XX. Rio de Janeiro. CPAD, 1983.
- LEÓN SANZ, Virginia. **Carlos VI**: el emperador que no pudo ser rey de España. Madrid: Aguilar, 2003.
- MOONEN, Frans. **Anticiganismo**: os ciganos na Europa e no Brasil. 3. ed. digi. rev. e atual. Recife: 2011.
- Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pacto_nacional_em/anticiganismo.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- MOOTE, Alanson Lloyd. **The Seventeenth Century**: Europe in Ferment. Lexington (Massachusetts): D. C. Heath, 1970.
- O ÉDITO DE NANTES. Apresentação e tradução de Marly Netto Peres. Disponível em: <https://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/edito_nantes/texto_pt_edito_nantes.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- PALASSI FILHO, A. Formação do estado moderno holandês: apogeu e queda da República das Províncias Unidas. **Boletim Historiar**, (9), 2015. Disponível em <<https://periodicos.ufs.br/historiar/article/view/3986>>. Acesso em: 17 jan. 2025.
- QUEIROZ, Germana Costa. **Igreja Católica e Estado no Maranhão Colonial (1750-1777)**. São Luís: UEMA, 2007.
- Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20160303235009/http://www.outrostempos.uema.br/curso/mopdf2007.1/Germana2007.1.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2025.
- REBITSCH, Robert; HÖBELT, Lothar; SCHMIDL, Erwin A. (Orgs.). **Vor 400 Jahren Der Dreißigjährige Krieg**. München: Innsbruck University Press, 2019. p. 9. Disponível em: <https://www.uibk.ac.at/iup/buch_pdfs/9783903187320.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2024.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Ordem constitucional nos Países Baixos completa 200 anos. **Consultor Jurídico**, 9 abr. 2014.
- Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-abr-09/direito-comparado-200-anos-ordem-constitucional-reino-paises-baixos/>>. Acesso em: 10 jan. 2025.

- SABORIT, Ignasi Terradas. Religiosidade na Revolução Francesa [online]. **Centro Edelstein de Pesquisas Sociais**, Rio de Janeiro, 2009. A sombra de Jean-Jacques. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/x9qvt/pdf/saborit-9788599662984.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2025.
- SILVA NETO, I. F. D. **A Reforma Protestante e as relações internacionais dos séculos XVI E XVII: a construção dos Tratados de Augsburg e Vestfália**. Portal De Trabalhos Acadêmicos, 12(1), 2022. Disponível em: <[//revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/academico/article/view/1947](http://revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/academico/article/view/1947)>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- SOURIAC, Pierre-Jean. “Capitular” com seu rei para defender sua “seureté”: os protestantes franceses e seu soberano face às provações das guerras civis (anos 1560-1570). Tradução de Thiago Vargas – USP/Fapesp. **Discurso**, v. 52, n. 2, p. 72–100, 2022.
- TAMIMI ARAB, P. A Proibição de Procissões nos Países Baixos. **Relig soc** [Internet], Dossiê “Religião e política em outros termos”, 35(2):p. 123–42, dez., 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0100-85872015v35n2cap05>>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- TOZI, Renzo. **Dicionário de sentenças latinas e gregas**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.
- TUCKER, Spencer C. **The Roots and Consequences of Independence Wars: Conflicts that Changed World History**. Santa Bárbara: ABC-CLIO, 2018.